



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1593 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À CONCESSÃO DE AUXÍLIO NA ORDEM DE R\$7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REIS) AO MOTOCLUBE ASES DO ASFALTO PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA DE NATAL PARA CRIANÇAS CARENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo deste Município à concessão de auxílio na ordem de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) ao Moto Clube Ases do Asfalto, para a realização de festa de natal para crianças carentes.

Art. 2º - O auxílio autorizado aplica-se exclusivamente para o evento deste ano de 2009, para a atividade declinada no art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 7 DE DEZEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 113/2009

Vereadores autores: Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Luiz Roberto Coutinho(Tostão)

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020

Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br